



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta **MENSAGEM** para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que “**Dispõe sobre a fixação do valor limite para pagamentos por Requisição de Pequeno Valor – RPV, no Município de São Pedro da Aldeia-RJ, com fundamento no artigo 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição da República Federativa do Brasil**”, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 6383/2020.

A presente propositura objetiva a redução do limite para pagamento a título de requisição de pequeno valor – RPV.


A Carta da República possui norma constitucional no sentido de que os entes políticos têm competência legislativa para fixar os valores de alçada para pagamento das referidas requisições de pequeno valor, segundo suas respectivas capacidades econômicas, tendo por patamar mínimo o valor do maior benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 100, § 4º da CRFB/88.

Nesse sentido, tendo em vista a grave crise financeira que o Município de São Pedro da Aldeia vem atravessando, decorrente da vertiginosa queda de arrecadação dos tributos de sua competência causada pela pandemia decorrente da COVID-19, a presente alteração tem por finalidade adequar as finanças à nova realidade.

Deste modo, encaminho o presente projeto de lei, esperando contar com a acolhida favorável por parte dos Nobres Pares dessa Respeitável Casa de Leis, de forma que solicito a sua apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme faculta o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes dessa Egrégia Casa Legislativa, minhas homenagens.

Atenciosamente,


FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
= Prefeito =

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador IVANIR PEREIRA LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**